



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 0413/05, DE 05/08/2005.

“SUPLEMENTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO F.M.S”

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º . Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) :

2.002- Manutenção das Atividades do F.M.S – Rec. Vinculada

33.90.30.00.00.00.00.0110 – (14) – Material de consumo R\$ 6.000,00

33.90.32.00.00.00.00.0110 – (19)- Material de Distribuição Gratuita R\$ 11.000,00

Artigo 2º. Para cobrir a suplementação do artigo 1º será utilizado o excesso de arrecadação, conforme quadro anexo.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 05 DE AGOSTO DE 2005.

PERCI JOSE SALMORIA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 05 DE AGOSTO DE 2005.

ALCEU ANTONIO SALMORIA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS